



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.287.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

AUTÓGRAFO

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA 31 DE 07 DE 2012
PREFEITO

LEI N°. 1277

DE

25 DE JULHO DE 2012

Denomina como Praça Durval Pereira dos Santos a Praça Central do Povoado de Vila Nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

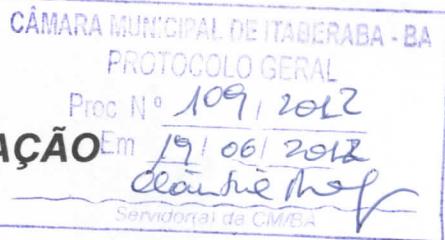
Art. 1º. Fica denominada como Praça Durval Pereira dos Santos a Praça Central do Povoado de Vila Nova, neste município.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 25 de julho de 2012.

Ricardo de Jesus Pimentel de Sá
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

06/2012.

"PONOMINA DONA PALMA QUELLA"
PORÉIKA DOS SANTOS, A PRESCA
CONTINUA DO PAVONATO DA NOVA"

DO PARECER:

O referido projeto em análise se mostra de grande importância para a comunidade de Itaberaba e necessária para regulamentar a matéria em questão. E percebe-se conformidade com a legislação em vigência bem como Constitucionalidade da Matéria.

Visto o acima exposto, e por ser matéria em questão, legal e constitucional, sou de PARECER favorável pela aprovação.

Sala das Comissões, em 11 Junho de 2012

José Nascimento profss.
Oswell



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 006

DE

21 DE MAIO DE 2012

Denomina como **PRAÇA DURVAL PEREIRA DOS SANTOS** a Praça Central do Povoado de Vila Nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica Denominada como **PRAÇA DURVAL PEREIRA DOS SANTOS** a Praça Central do Povoado de Vila Nova, neste município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade da referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

O Sr. **DURVAL PEREIRA DOS SANTOS**, nascido em 25 de maio de 1925, tendo falecido em 02 de maio de 2004, no ano de 1977 idealizou, juntamente com a sua estimada esposa, Sra. **MARIA NEPOMUCENA DOS SANTOS**, a fundação do Povoado de Vila Nova, logradouro de suma importância para o desenvolvimento da nossa Itaberaba.

Necessário se faz registrar nesta oportunidade os nomes dos filhos do casal, os quais, sem sombras de dúvidas foram e são marcos fundamentais na construção e progresso daquele Povoado, a saber: **Deusdete Silva dos Santos**, **Valdete Silva dos Santos**, **Roberto Silva dos Santos**, **Durvalina Nepomucena dos Santos**, **Ednalva Nepomucena dos Santos**, **Juceli Nepomucena dos Santos**, **Jucilene Nepomucena dos Santos** e **Judite Nepomucena dos Santos**.

Enfim, O saudoso Sr. Durval foi um homem íntegro, visionário, excelente cidadão, pai de família e fiel amigo de todos aqueles que tiveram a oportunidade em conhecê-lo, o qual merece esta justa homenagem.

Considerando o exposto, solicitamos o apoio unânime dos nobres Pares na aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012


GERSON ALMEIDA DE JESUS
Vereador